



EXTRATO DO SEGUNDO (2º) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2019 Processo Administrativo nº 11/2019 – Dispensa de Licitação nº 03/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP.

CONTRATADO: ALESSANDRO APARECIDO ROSSINI – M.E.I.

OBJETO: Contratação de serviços especializados de jardinagem para manutenção e reparos dos jardins externos do prédio da sede da Câmara Municipal de Fernandópolis/SP (Palácio 22 de Maio “Prefeito Edison Rolim”), visando sempre assegurar o devido manejo dos jardins e áreas externas do prédio da Câmara Municipal, preservando suas características estéticas e paisagísticas, além de evitar a contaminação dos jardins por pragas, insetos, gramíneas e outras ervas daninhas; conforme descrição constante do item 1.1 do instrumento contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes, de comum acordo, na forma convencionada na Cláusula 7.1 do contrato original, decidem prorrogar o prazo de vigência contratual por igual período, ou seja, por mais 12 (doze) meses, de **12 de Março de 2021** até **11 de Março de 2022**, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – Com base no exposto na Cláusula 6.1 do instrumento contratual, considera-se como valor global anual para a execução deste Termo Aditivo a quantia de **R\$ 16.615,56 (dezesseis mil, seiscentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos)**, correspondente a **12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, fixadas no valor de R\$ 1.384,63 (um mil, trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e três centavos)**, reajustando-se os valores fixados na Cláusula 5.1, no percentual de 8% (oito por cento), abaixo do Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM), acumulado nos últimos 12 (doze) meses; conforme acordo negociado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas.

Fernandópolis – SP, 10 de Março de 2021.

- CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP -
Gustavo Ruy Pinato – Presidente.
CONTRATANTE